AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a instrução do Processo SEI nº 1370.01.0022609/2026-39, que tem por objeto a contratação de instituição especializada para o planejamento, a organização e a execução de concurso público unificado destinado ao provimento de vagas dos órgãos e entidades participantes;

Considerando o Oficio Cofin n° 0096/2026, o Oficio Cofin n° 0174/2026 e o Oficio Cofin n° 0181/2026 que autorizam o concurso público em questão;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos que fundamentam a solução proposta, bem como a necessidade de assegurar a adequada execução das etapas de planejamento, organização, operacionalização, logística e realização do certame;

Considerando a Nota Técnica de justificativa da escolha da instituição, a documentação comprobatória de sua capacidade técnica e operacional, os atestados de capacidade técnica e os demais elementos constantes dos autos, que subsidiam a avaliação de sua experiência em objetos compatíveis com a complexidade do concurso pretendido;

Considerando a pesquisa de preços e os elementos de análise econômica constantes do processo, que subsidiam a avaliação da compatibilidade da proposta com o objeto e com as condições de mercado consideradas na instrução administrativa;

Considerando que a escolha da instituição deve estar fundamentada na avaliação conjunta de sua adequação técnica, experiência pertinente, capacidade operacional, estrutura logística e tecnológica, mecanismos de segurança e compatibilidade econômica da proposta, não decorrendo exclusivamente do valor apresentado;

Considerando o disposto nos arts. 72 e 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a manifestação jurídica constante dos autos e a necessidade de atendimento das ressalvas e demais exigências nela consignadas;

DECIDO:

I – AUTORIZAR a contratação direta de instituição especializada para a execução do objeto descrito no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o enquadramento

jurídico da contratação e os requisitos legais aplicáveis, estando condicionada a formalização da contratação à confirmação da regularidade da documentação de habilitação e qualificação exigida, da disponibilidade orçamentária e financeira, ao atendimento das ressalvas consignadas na manifestação jurídica e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes.

II – DETERMINAR o encaminhamento dos autos às unidades administrativas competentes para adoção das providências necessárias à conclusão da instrução, à formalização do instrumento contratual e à publicação dos atos exigidos pela legislação aplicável.

Geovana Maria do Carmo Santos

MASP 752.815-1

Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças

Resolução Semad nº 3.381 de 18/09/2025

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

---

Documento assinado eletronicamente por **Geovana Maria do Carmo Santos**, **Subsecretária**, em 27/10/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151854669** e o código CRC **E7E3B29B**.
